

## **Deliberação CMESO nº 03/2020, de 14 de abril de 2020.**

*Estabelece os documentos estruturantes que orientam as práticas pedagógicas, recursos, ações formativas e formulação das políticas públicas no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Sorocaba e dá outras providências.*

O **Conselho Municipal de Educação de Sorocaba (CMESO)**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4.574, de 18 de julho de 1994, alterada pela Lei nº 6.754, de 22 de novembro de 2002, **CONSIDERANDO:**

- A Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988;
- A Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB), em particular os seus artigos 3º, 14, 15;
- O princípio da gestão democrática da Educação pública;
- A necessidade do estabelecimento de documentos referenciais no âmbito do Sistema Municipal de Ensino;

### **DELIBERA:**

**Art. 1º** – Os **documentos estruturantes** da Rede Municipal de Ensino de Sorocaba:

- I. São aqueles construídos exclusivamente de forma colaborativa com ampla participação e discussão dos profissionais da Educação no âmbito da Rede Municipal de Ensino em atendimento ao princípio da gestão democrática da Educação Pública;
- II. São os documentos oficiais que devem ser utilizados como referência para todas as práticas pedagógicas, recursos materiais, ações formativas e para a formulação das políticas públicas da Educação no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Sorocaba.

**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOROCABA**

**Art. 2º** – São reconhecidos como **documentos estruturantes** da Rede Municipal de Ensino de Sorocaba e integram a presente deliberação na qualidade de anexos:

- I. Marco Referencial da Rede Municipal de Ensino (2017);
- II. Caderno de orientações SEDU/DAGP nº 01 – Diretrizes para o Conselho de Classe / Série / Ano / Termo da Rede Municipal de Sorocaba (2014);
- III. Caderno de orientações SEDU/DAGP nº 03 – Diretrizes pedagógicas para a Escola de Ensino fundamental em Tempo Integral (2016);
- IV. Caderno de orientações SEDU/DAGP nº 04 – Diretrizes para documentação pedagógica na Educação Infantil da Rede Municipal de Sorocaba (2016);
- V. Caderno de orientações SEDU/DAGP nº 05 – Diretrizes para a construção do Projeto Político-Pedagógico das Instituições Educacionais de Sorocaba (2015).

**Parágrafo único** – A incorporação de novos documentos ao rol de documentos estruturantes e/ou a revogação dos documentos listados no caput do presente artigo será realizada por meio de instrumento normativo próprio do Conselho Municipal de Educação de Sorocaba (CMESO).

**Art. 4º** – Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Deliberação Plenária.

O Conselho Municipal de Educação de Sorocaba (CMESO) aprova, por unanimidade, a presente deliberação.

Voto favorável das Conselheiras e Conselheiros: Alexandre da Silva Simões, Ana Aurélia Tamoio Garcia, Ana Claudia Joaquim de Barros, Danieli Casare da Silva Moreira, Denilson de Camargo Mirim, Francine Alessandra Gracia Menna, Karla Adriana Gracia Menna, Miriam Cecília Facci, Odirlei Botelho da Silva, Pedro Luiz Rodrigues, Solange Aparecida da Silva Brito, Valdevez Luci Moreira Vieira Soares.

Casa dos Conselhos de Educação, 14 de abril de 2020.

**Profª. Ana Claudia Joaquim de Barros**  
**Presidenta do CMESO**